

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 467ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 18 de janeiro do ano de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima sétima reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Eduardo de Castro, Marcos Mesquita Mendes, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Fica registrado que devido ao Conselheiro Diogo Peres Neto estar no período de férias, compareceu a reunião o seu suplente Sr. Marcos Mesquita Mendes. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Assessor Financeiro, Sr. Antonio Costa. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate e do Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. O Presidente comunicou aos demais Conselheiros que a Secretaria dos Órgãos Colegiados recebeu Ofício nº 044/2016/PGFN/CAS, de 11/01/2016, referente ao agendamento da Assembleia Geral Ordinária para o dia 15 de abril de 2016, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.01** - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Novembro/2015. **II.02** - Demonstrativo da **Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro à novembro de 2015. **II.03** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2013 a dezembro/2015. **II.04** – Demonstrativos da **Análise dos Débitos Contestados** e seus estágios de Andamento, posição de 31/12/2015, em atendimento à Sumula CONFIS/067.2006, de 14/06/2006. **II.05** – Relação dos **10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa** e os **10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-01-2016. **II.09** - Relação dos contratos celebrados por **Inexigibilidade**

de Licitação celebrados no mês de novembro de 2015. **II.10** – Quadro contendo os valores das contratações realizadas mensalmente pela CODESP, em atendimento à Súmula CONFIS/004.2014. **II.18** – Atas das 1739^a a 1742^a Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.06** - Relação dos **Aditamentos** celebrados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015. *Relativamente ao Contrato PAS 11233.2015, celebrado com a Empresa Comercial de Projetos Navais – EMGEPROM, o Conselho Fiscal solicita ao gestor do contrato esclarecimentos quanto ao valor de acréscimo, bem como, explicações se foi acréscimo de valor ou objeto, apresentando melhores justificativas com detalhamentos dos valores e dos acréscimos. Com referência ao Contrato DP/53.2010, celebrado com a Vila Rica Park Locação e Com. de Veículos Ltda., o Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna avaliação do contrato e seus acréscimos, bem como, sua vigência. Quanto ao Contrato DP/55.2014, celebrado com a empresa Dratec Engenharia, o Conselho Fiscal solicita a Auditoria Interna avaliar as razões do acréscimo do último termo aditivo. Relativamente ao Contrato DP/63.2014, celebrado com Cesar Amaral Assessoria e Perícia Contábil – Sociedade Simples Ltda., o Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica as seguintes informações: a) Cópia do Contrato; b) Relatório analítico sobre a execução do último ano; e, c) A previsão de utilização durante nova vigência contratual.* **II.07** - Relação das **Licitações Adjudicadas** celebradas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015. *Relativamente aos Contratos DP/84.2015, celebrado com Josemira Miranda Silva Santana – ME, DP/75A.2015, celebrado com o Consórcio APE e DP/79.2015 celebrado com a Habib Decorações de Itajubá Ltda - EPP, o Conselho Fiscal solicita aos gestores dos referidos contratos, o encaminhamento das planilhas de estimativas de custos e das planilhas apresentadas pelas empresas contratadas, bem como, informações sobre a divulgação ou não do valor do orçamento estimado por qualquer meio de comunicação.* **II.08** - Relação das **Dispensas de Licitação** celebradas no meses de setembro, novembro e dezembro de 2015. *Relativamente ao Contrato DP/80.2015, celebrado com a empresa Triangulo Empresa e Conservação Ltda., o Conselho Fiscal solicita ao gestor do contrato as seguintes informações: a) Informação sobre a causa da liminar; b) A empresa que entrou com ação; c) Planilha de estimativa de custo da licitação; e, d) Planilha da contratação emergencial. Quanto ao Contrato DP/85.2015, celebrado com a OLUAP Equipamentos, Materiais Elétricos e Representação Ltda., o Conselho Fiscal solicita ao gestor do contrato as justificativas para referida contratação.* **II.11** - Carta DIREM - 414.2015, do

Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Novembro de 2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **II.12** - Expediente 518/15-93, que encaminha Carta DIENG-ED/1173.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/192.2015**, de 01/09/2015, por meio do qual solicitou as seguintes informações sobre o contrato celebrado com a empresa Tetrattech Consultoria Ltda.: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato emergencial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna verificar o motivo que levou a empresa Tetrattech Consultoria Ltda., ser habilitada na modalidade Emergencial, uma vez que no Pregão Eletrônico a referida empresa foi inabilitada, trazendo cópias dos documentos apresentados quando da contratação emergencial que suprimam aqueles apontados. Retira o item IV.01 dos Assuntos Pendentes.* **II.13** - Expediente 20365/15-37, que encaminha Carta DIENG-ED/1158.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/221.2015**, de 29/10/2015, por meio do qual solicitou as seguintes informações sobre a revogação do pregão eletrônico que objetivou a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental: a) qual o valor estimado da nova licitação; b) qual o valor contratado; c) como foi realizado a estimativa; d) qual a causa da inabilitação; e, e) qual a empresa vencedora da licitação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item IV.02 dos Assuntos Pendentes.* **II.14** - Expediente 72936/14-38, que encaminha Carta DIENG-ED/1196.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/235.2015**, de 23/11/2015, por meio do qual solicitou as seguintes informações sobre o aditamento celebrado com a empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A: a) a motivação para o aumento da quantidade de itens que justificou o acréscimo financeiro; b) a proposta do segundo colocado na licitação, e; c) cópia do Edital contendo as especificações técnicas. *O Conselho Fiscal deliberou que o referido assunto seja apreciado na próxima reunião.* **II.15** - Expediente 38088/15-19, que encaminha Carta DIENG-ED/1174.15, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/239.2015**, de 23/11/2015, por meio do qual solicitou por escrito esclarecimentos sobre os contratos

celebrados com as empresas Up Ideias Comunicações e Eventos EIRELI – ME, e, DTA Engenharia Ltda., bem como, apresentar documentação dos processos referentes as contratações das referidas empresas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Carta DIENG-ED/1174, que atendeu a Súmula CONFIS/239.2015, de 23/11/2015.* **II.16** - Renovação de Convênio de Descentralização nº001/2015, celebrado entre a Secretaria de Portos e a Companhia Docas do Estado de São Paulo, para administração, exploração, operação e manutenção do Porto Organizado de Laguna/SC, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento da referida aprovação e registra o interesse na realização da próxima reunião deste Colegiado no Porto Organizado de Laguna, objetivando dentre outras coisas obter apresentação da situação atual e plano de gestão do referido Porto, para os próximos exercícios, uma vez que a prorrogação do convênio se deu por mais 60 meses.* **II.17** – Ata da 491ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado no item V- Outros Assuntos, onde o Conselheiro João de Andrade registrou que com referência a contratação da empresa CAST INFORMÁTICA para suporte e manutenção do SAP para 2015 e 2016 (processos 14.606/12-84 e 76691/14-54), ocorreu os seguintes fatos: a) Recebeu informações de que houve favorecimento para contratação da empresa vencedora, tendo em vista, verificado que no processo não existe visita técnica aos locais e ao parque de serviços que estão relacionados na concorrência. Porém, o ex-gerente da área foi visto com o vencedor do certame e representante da empresa CAST INFORMÁTICA, visitando estes locais. (Esta ocorrência poderá ser verificada através das câmeras de monitoramento que existe na empresa). O certame ocorreu no dia 06/08/2015; b) Recebeu informações que o serviço de implantação do SAP foi entregue na CODESP e diversos gestores receberam registrando ressalvas. (O que significa que o serviço não foi entregue por completo); c) Recebeu informações de que as diversas ressalvas constam nesse novo contrato, como se fossem novos serviços, significando que a CODESP vai pagar duas vezes. (comparar o objeto, descritivos de serviços/módulos nos dois contratos); e, d) Solicitou cópia de todo o processo e verificou que na folha nº 100 existe despachos com datas visivelmente modificadas, onde a data do primeiro despacho é 21/09/2015, e, na sequência diversas datas foram rasuradas/modificadas para o dia 18/09/2015. (Pode significar que perderam prazo, onde a CODESP ficaria sem os serviços, por isso alteraram as datas).

Diante de todos os esclarecimentos registrados sobre o tema, o Conselheiro João de Andrade, recomenda que a Diretoria Executiva, verifique se existe consistência nas informações prestadas anteriormente, e, em caso positivo, tome as providências cabíveis. *Tendo em vista o registrado pelo Conselheiro João de Andrade, o Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva informações sobre o encaminhamento dado ao referido assunto.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01 – AUD-CONFIS/19.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/207.2015, por meio da qual solicitou informações sobre a contratação da empresa EMGEPROM – Empresa Gerencial de Projetos Navais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna que refaça o seu trabalho com obtenção de informações junto a Diretoria Executiva, relativo à justificativa de preço, com a possibilidade de abertura da planilha de custos por parte a Autoridade Marítima.* **III.02 – AUD-CONFIS/18.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/208.2015, por meio da qual solicitou complementação do trabalho contido no Relatório de Auditoria CR-01.2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita para próxima reunião complemento de informações especialmente se houve prejuízo financeiro para CODESP.* **III.03 – AUD-CONFIS/20.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/210.2015, por meio da qual solicitou complementação do trabalho contido no Relatório de Auditoria PH-01.2015. *Tendo em vista o consignado no artigo 89 da lei de licitações, bem como, o apurado pela auditoria Interna, o Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva que adote as medidas possíveis e cabíveis em relação às irregularidades apontadas. Retira o item V.03 dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.04 – AUD-CONFIS/21.2015**, de 09/12/2015, em atendimento a Súmula CONFIS/237.2015, por meio da qual solicitou verificar em que momento o Pregão Eletrônico nº 02/2015, celebrado com a Van Oord, ocorreu suplementação orçamentária. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o item V.12 dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV. 01 – Súmula CONFIS/192.2015, de 01-09-2015. Assunto:** Expediente nº 518/15-93, que encaminha Carta DIENG-ED/1110.15, do Diretor de Engenharia que solicitou esclarecimentos quanto: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação

emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. O Conselho Fiscal acolhe a dilação de prazo e solicita que o assunto seja pautado na próxima reunião, a ser realizada em 18-12-2015. O Diretor de Engenharia solicitou através da carta DIENG-ED/1175.2015, nova dilação de prazo para reunião de janeiro/2015 (item II.12 da pauta da reunião 466ª, de 18/12/2015). O Conselho Fiscal acolhe a dilação de prazo e solicita que o assunto seja pautado na próxima reunião, a ser realizada em 18-01-2015. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.12 da pauta desta reunião e retirada dos Assuntos Pendentes. **IV.02 – Súmula CONFIS/221.2015, de 29/10/2015. Assunto:** Expediente nº 20365/15-37, que encaminha Carta DP-ED/177.2015, do Diretor Presidente, em atendimento à Súmula CONFIS/083.2015, de 06-05-2015, por meio da qual solicitou informações sobre a revogação do pregão eletrônico que objetivou a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos quanto: **a) qual o valor estimado da nova licitação; b) qual o valor contratado; c) como foi realizado a estimativa; d) qual a causa da inabilitação e, e) qual a empresa vencedora da licitação.** O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item II.13 da pauta desta reunião e retirada dos Assuntos Pendentes. **IV.03 – Súmula CONFIS/235.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Expediente nº 72.936/14-38, que encaminha Carta DI-ED/791.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à Súmula CONFIS/125.2015, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou planilha contendo a relação total dos objetos contratados, contendo os respectivos acréscimos de cada um. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Engenharia informações sobre a motivação para o aumento da quantidade dos itens que justificou o acréscimo financeiro no contrato, bem como, proposta do segundo colocado na licitação, e também, cópia do Edital contendo as especificações técnicas. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi transferida para próxima reunião. **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. IV.04 – Súmula CONFIS/224.2015, de 29/10/2015 e Súmula CONFIS/251.2015, de 21/12/2015. Assunto:** Expediente nº 23643/15-44, que encaminha Carta DF-CONFIS/052.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à Súmula

CONFIS/110.2015, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia. O *Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva informar quais as ações adotadas para suprir o déficit apurado na diferença do percentual da tarifa. O Conselho Fiscal solicitou a Diretoria Executiva complementar à resposta de maneira detalhada por escrito (item II.08 da pauta da reunião 466ª, de 18/12/2015).*

IV.05 – Súmula CONFIS/252.2015, de 21-12-2015. Assunto: Expediente 75826/14-46, que encaminha a carta DIAFI-CONFIS/78.2015, de 02/12/2015, em atendimento à Súmula CONFIS/228.2015, de 29/10/2015, por meio da qual solicitou à diretoria de administrativa e financeira informar qual o impacto financeiro levando em consideração a unificação dos contratos com LIBRA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e tendo em vista o observado na diferença entre o faturamento antes e após a assinatura do contrato, o Colegiado solicita à Diretoria Administrativa e Financeira uma análise quanto: a) o contrato anterior; b) o contrato atual; c) o EVTE apresentado; d) e um comparativo entre eles.*

IV.06 – Súmula CONFIS/253.2015, de 21-12-2015. Assunto: Expediente nº 49046/15-31, que encaminha folha de informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à **Súmula CONFIS/245.2015**, de 23/11/2015, por meio da qual solicitou informar qual a motivação para referida contratação por dispensa de licitação, bem como, qual o atual estágio do processo licitatório para contratação de serviços de natureza advocatícia. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica que encaminhe ao Colegiado todas as ações referentes ao processo licitatório e que justifique o lapso temporal existente entre janeiro/2014, necessidade da contratação de serviços, e a data da contratação emergencial.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **V.01 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativa sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA. ter sido efetuada em caráter emergencial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume.*

V.02 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. *O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à*

readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado. **V.03 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64). A resposta deste assunto foi pautada no item III.11 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas. Para o assunto foi emitida a **Súmula CONFIS/210.2015** (Relatório AUD-CONFIS 20.2015). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item III.03 da pauta desta reunião e retirada dos Assuntos Pendentes da Auditoria. **V.04 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). A resposta deste assunto foi pautada no item III.08 da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD, complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado. Para o assunto foi emitida a **Súmula CONFIS/207.2015** (Relatório AUD-CONFIS 19.2015). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi transferida para próxima reunião. **V.05 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). A resposta deste assunto foi pautada no item III.09 da

reunião 462^a, realizada no dia 28/08/2015, sendo que o Colegiado registrou que considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo. Para o assunto foi emitida a **Súmula CONFIS/208.2015** (Relatório AUD-CONFIS 18.2015). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi transferida para próxima reunião. **V.06 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Auditor solicitou ao Colegiado que este assunto seja retirado de pauta, tendo em vista o deliberado anteriormente no item II.17 da desta reunião. O conselho fiscal registra que o referido item continua pendente. Expediente nº 32566/15-96. **V.07 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2014**, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663^a reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais. **V.08 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando

verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato assinado; e, c) Propostas das demais empresas. Expediente nº 32575/158-87. **V.09 - Súmula CONFIS/218.2015, de 28/09/2015. Assunto:** Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.03, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, da EMPRESA LOGMA SERVICE INDUSTRIAL LTDA. - ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra operacional para o terminal pesqueiro de laguna, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de R\$ 779.828,88 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”. Expediente nº 41576/15-31. **V.10 - Súmula CONFIS/219.2015, de 28/09/2015. Assunto:** Ata da Reunião 1724ª da Diretoria Executiva – página 3502 - subitem II.05, referente a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº8.666/93, da empresa J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS -ME, objetivando a prestação dos serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com valor global de r\$ 609.975,00 (seiscentos e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna informações sobre o motivo da contratação ter sido feita na modalidade “Dispensa de Licitação”. Expediente nº 41577/15-01. **V.11 - Súmula CONFIS/230.2015, de 29/10/2015. Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA AA-03.2015,** em cumprimento ao plano anual de atividades de auditoria interna, onde foi verificado o processo referente ao arrendamento de instalações, equipamentos e vias férreas às empresas FERROVIAS BANDEIRANTES S/A, FERROBAN E FERRONORTE S/A, em que foi firmado o Contrato DP/25.2000, em 28/06/2000, pelo prazo de 25 anos, com a possibilidade de ser prorrogado por igual período. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao Gestor do Contrato apresentar um plano de ação, com o cronograma dos trabalhos a ser realizado, para próxima reunião do Conselho Fiscal, a ser realizada em 19/11/2015. Expediente nº 45996/15-78. O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada no item III.04 da pauta desta reunião e retirada dos Assuntos Pendentes da Auditoria. **Relativamente aos itens não respondidos pela AUD, acima relacionados, o Conselho Fiscal registra que**

prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião. Quanto aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. **V.12 – Súmula CONFIS/237.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Expediente nº 41573/15-42, em atendimento à **Súmula CONFIS/216.2015**, por meio da qual solicitou conhecer a resposta da Súmula CONSAD/028.2015, onde solicitou à Superintendência Jurídica verificar se em caso de licitação cujo valor da menor proposta supere o valor estimado, uma vez justificado tecnicamente a razoabilidade de preço, se é correto o procedimento de solicitar suplementação orçamentária, antes e posterior à adjudicação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência de Auditoria verificar em que momento o Pregão Eletrônico nº 02/2015, celebrado com a empresa Van Oord, ocorreu suplementação orçamentária.* (Atendido através do Relatório AUD-CONFIS 21.2015). **V.13 – Súmula CONFIS/243.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata da 488ª Reunião do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na página nº 91, item II.04 – referente ao contrato celebrado com a empresa VILA RICA LTDA. *Tendo em vista o voto contrário do membro do Conselho de Administração, Sr. João de Andrade, com referencia a contratação acima mencionada, o Conselho Fiscal entendeu por bem, solicitar a Auditoria Interna, análise do referido aumento contratual.* Expediente nº 49044/15-13. **V.14 – Súmula CONFIS/244.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata 1732ª da Diretoria Executiva – página nº 3546 – subitem II.12 – referente a contratação por dispensa de licitação, da empresa TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna, levantar as seguintes informações: a) a motivação da suspensão do processo licitatório; b) o valor que estava previsto para referida despesa; c) as empresas que participaram do certame; d) as propostas apresentadas pelas empresas; e) a empresa que solicitou a judicialização e quais foram as razões; e, f) caso já tenha sido realizada a contratação emergencial, informar quais foram as empresas convidadas, os valores das propostas apresentadas e o valor contratado.* Expediente nº 49045/15-78. **V.15 – Súmula CONFIS/246.2015, de 23-11-2015. Assunto:** Ata 1735ª da Diretoria Executiva – página nº 3566 – subitem II.08, referente ao aditamento ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA. *O Conselho Fiscal solicita à Auditoria Interna análise da prorrogação do contrato com reajuste dos valores, bem como, manifestação sobre o pagamento no valor de R\$ 521.069,60 retroativo ao período de*

janeiro/2014 a dezembro/2014. Solicita ainda, juntada de cópia do Parecer Jurídico que embasou o referido aditamento ao contrato. Expediente nº 49047/15-01. **V.16 - Súmula CONFIS/248.2015, de 23-11-2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-10.2015**, em cumprimento ao plano anual de atividades de Auditoria Interna e em atendimento à Súmula CONFIS/166.2015, referente ao Contrato DP/57.2013 firmado em 05/08/2013, com o CONSÓRCIO ENGREST/DRATEC, referente à execução das obras de reforço parcial e de recuperação dos píeres, ponte de acesso e tubovias do terminal de granéis líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 meses, com recursos próprios, no valor de R\$ 36.017.670,35, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao terceiro aditamento do contrato supra, avaliando se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como verificando se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei. O Conselho Fiscal solicitou que a Auditoria Interna informe se nos acréscimos houve inclusão de itens não previstos no Edital. Expediente nº 49049/15-29. **V.17 – Súmula CONFIS/256.2015, de 21-12-2015. Assunto: ATA 1736ª DA DIRETORIA EXECUTIVA - página nº 3571 – subitem II.06** – referente à aplicação do reajuste contratual de 5,5614%, celebrado com o CONSÓRCIO ENESCIL-ECR. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar a aplicação do reajuste, celebrado com o CONSORCIO ENESCIL-ECR. (Expediente 54157/15-41). **V.18 – Súmula CONFIS/257.2015, de 21-12-2015. Assunto: ATA 1738ª DA DIRETORIA EXECUTIVA - página nº 3577 – subitem II.04** – referente à contratação, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrado com a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPROM. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar a contratação por inexigibilidade de licitação, celebrado com a referida empresa. (Expediente 54159/15-76). Após informações prestadas pelo Superintendente de Auditoria sobre o tema, o Conselho Fiscal decidiu retirar este item dos Assuntos Pendentes da Auditoria. A seguir, o Presidente passou ao item **VI – PENDÊNCIAS AGUARDANDO RESPOSTAS DAS ÁREAS REFERENTES AOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA**. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião, e, caso não seja atendido, o responsável será convocado para prestar esclarecimentos sobre o assunto. **VI.01 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto: Relatório de Auditoria LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou

estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais (Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna. Área responsável pela resposta DIENG. **VI.02 - Súmula CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação. Área responsável pela resposta DIENG. **VI.03 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. Exp. 23.654/15-61. Área responsável pela resposta DIAFI. **VI.04 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias. Expediente: 23664/15-14. Área responsável pela resposta SUDEC. **VI.05 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015. Assunto:**

RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório.* Expediente nº 23666/15-40. Área responsável pela resposta GEDRA. Sem mais registros, o Presidente passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**. Fica registrado que o Conselheiro Marcos Mesquita Mendes solicitou ao Presidente do Colegiado sua saída da reunião as 11h00min, devido ter que comparecer em outra reunião agendada em Brasília as 16h00min, participando das deliberações contidas na “Ordem do dia”, apreciando os Itens de II.01 ao II.13, não havendo outras manifestações, passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a presente Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, o Presidente marcou a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 26/02/2016, às 09h00min, na sala de reunião na Sede do Porto Organizado de Laguna, determinando a lavratura da presente Ata.

Eduardo de Castro
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Marcos Mesquita Mendes
CONSELHEIRO

Martin Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Rattton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO